

O LINCHAMENTO DE GUARUJÁ E A VIOLÊNCIA MIMÉTICA DE RENÉ GIRARD

Leticia de Souza Furtado¹
Wilson Franck Junior²

RESUMO: Os autores estudam um caso de linchamento ocorrido na cidade de Guarujá. Formulam sua hipótese a partir da teoria mimética de René Girard, demonstrando, no caso concreto, a presença de sinais vitimários que tornam um indivíduo suscetível a ser tomado como *bode expiatório* de uma comunidade em crise. Problematizam sobre a questão da mentalidade persecutória, justiça comunitária e sistema judiciário.

PALAVRAS-CHAVE: Teoria mimética. Bode expiatório. René Girard. Violência mimética. Linchamento na cidade do Guarujá.

ABSTRACT: The authors study a case of lynching occurred in the city of Guarujá from the postulates of mimetic theory of René Girard, and demonstrate that in this case there is the presence of victimizers signs that make one susceptible to be taken as a scapegoat for a community in crisis. The authors problematize the case from the issue of persecutory mentality, community justice and judicial system.

KEYWORDS: Mimetic Theory. Scapegoat. René Girard. Mimetic violence. Lynching in the city of Guarujá.

SUMÁRIO: 1 Introdução; 2 O desejo mimético e suas consequências – introdução ao pensamento girardiano; 3 Os estereótipos persecutórios que definem um *bode expiatório*; 4 O linchamento de Guarujá; 5 Conclusão; Referencial.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo resulta de uma investigação sobre a ocorrência do que, em teoria mimética, é denominado de *mecanismo debode expiatório*,

¹Advogada, Bacharela em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

²Mestre e Doutorando em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

nos moldes em que este conceito é elaborado pelo antropólogo René Girard. Por meio de fontes primárias – reportagens em revistas, jornais e sítios da internet –, foram coletados dados acerca de um linchamento ocorrido na cidade de Guarujá, São Paulo, que permitem identificar, no caso concreto, a presença de uma vítima expiatória.

O caso escolhido é particularmente interessante porque revela, na atualidade, a ocorrência de um fenômeno inconsciente que René Girard considera ser a matriz da civilização, um mecanismo de canalização da violência grupal contra uma única vítima. Trata-se da primeira forma de restauração da ordem nas comunidades primitivas, as quais, constantemente abaladas por “ciclos de vingança” – por não contarem com um sistema judiciário para contenção de violência – reconciliavam-se às custas de um *bode expiatório*, isto é, por meio do assassinato de um dos seus membros, injustamente culpado pela crise instaurada no grupo. Mas esse mecanismo persecutório ancestral, em razão da cristianização do Ocidente, vem sendo cada vez mais enfraquecido – pensemos, por exemplo, nos Direitos Humanos – de modo que sua existência necessita tomar formas clandestinas, ocultas, sub-reptícias: tem de ocorrer furtivamente, de maneira desleal e ilícita. Daí a importância e imprescindibilidade não apenas dos Direitos Humanos e dos Direitos e garantias fundamentais da pessoa humana; mas, sobretudo, da presença de uma instância superior que garanta a aplicação dos mesmos, coibindo a formação de mecanismos persecutórios ou, quando os mesmos já estão em curso, dissuadindo-os.

A investigação se justifica porque a aplicação dos conceitos da teoria mimética de René Girard ao fatos possibilita a abertura do Direito a reflexões de cunho antropológico e sociológico, o que é especialmente fecundo para a elaboração de uma antropologia jurídica, pois não apenas fornecem uma compreensão do processo que desencadeia ações violentas contra uma minoria acusada por uma massa, ou, como no presente caso, contra uma única vítima; mas, principalmente, porque conduz a um questionamento acerca do papel das instituições de um Estado Democrático de Direito frente aos movimentos persecutórios.

Como se verificará nesta investigação, a ausência de uma autoridade garantidora da ordem e protetora dos Direitos e garantias fundamentais da pessoa humana – que, no caso em análise, são as instituições do Estado Democrático de Direito, como a força policial e o Poder Judiciário – possibilitou, juntamente com outros fatores, a formação do mecanismo expiatório que resultou no assassinato, por linchamento, de uma vítima inocente.

2 O DESEJO MIMÉTICO E SUAS CONSEQUÊNCIAS – INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO GIRARDIANO

René Girard – 25 de dezembro de 1923, Avignon, França – é um historiador conhecido pela criação da teoria do desejo mimético, a partir da qual desenvolveu, ao longo de suas pesquisas, uma teoria do comportamento e cultura humana.

De acordo com o pensamento de Girard, os homens elegem seus objetos de desejo por imitação. O objeto, portanto, não tem um valor em si mesmo: o desejo de um primeiro homem – indivíduo modelo, o único que talvez demonstre alguma criatividade nessa predileção – joga luz à coisa, dando-lhe um brilho diferenciado e despertando o interesse do outro; este, por sua vez, serve à manutenção do interesse daquele³. Essa relação triangular de dois indivíduos com o objeto representa a estrutura do desejo mimético. Assim, uma vontade individual pode se tornar, mimeticamente, coletiva, tendo em vista que a cobiça de um homem pode ser observada e imitada por muitos outros, multiplicando-se, como que numa progressão aritmética, não apenas os objetos de desejo, senão também a disputa sobre os mesmos.

Quando dois homens passam a ambicionar o mesmo objeto, tendem a entrar em conflito, pois se tornam, um para o outro, empecilho à obtenção exclusiva daquilo que ambos querem. O desejo mimético se fortalece na medida em que a coisa disputada se revela fora de alcance. No estágio seguinte, como consequência dessa contenda, os rivais tornam-se cada vez mais obcecados pelo objeto, e, com isso, mais agressivos. A esse ponto, o objeto de desejo que colocou o indivíduo modelo e o imitador em choque já não é lembrado, o que permanece é a reciprocidade negativa desenvolvida por eles. Estão escandalizados, e por isso são “obstáculos” um para o outro. Por *obstáculo* deve-se entender aquele que seja capaz de instigar, provocar a teimosia, depois a impaciência, e, por fim, conduzir a impulsos violentos, que parecerão ser a única forma, necessária e inevitável, de eliminar tal entrave. Para Girard, a palavra que representa esse processo, nos Evangelhos, é o *skandalon*, comumente traduzida como “escândalo” ou “pedra de tropeço” e que deriva da raiz *skadzo*, que significa “eu manco”. O opositor, obstáculo da rivalidade mimética é, portanto, o escândalo de seu duplo, aquele que o faz mancar e dificulta seu caminho. Diferente da noção individual de “ressentimento” – ou “mau” desejo –, elaborada por Nietzsche, o escândalo pressupõe a relação modelo-discípulo, quer dizer, trata-se

³GIRARD, René. *O bode expiatório*. Traduzido por Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 2004.

de um conceito interindividual⁴. O revide de um para com o outro, a vingança, faz os homens ingressarem num círculo vicioso para o qual a única solução pacífica é a desistência de um dos rivais; no entanto, como atenta René Girard, os homens jamais se entendem para preservar o objeto, mas conseguem entrar em acordo para destruí-lo⁵.

A violência generalizada decorre do mecanismo mimético. Em uma sociedade na qual o desejo mimético evoluiu ao escândalo em diversas relações interpessoais, a violência passa a ser um aspecto indiferenciador de seus membros. Todos se encontram em uma crise idêntica, a *crise indiferenciadora* originada pelo desejo mimético. No auge dessa crise, no momento de maior histeria, o desejo reprimido de violência aceita vítimas substitutivas para descarregar sua energia. Em tal circunstância, o indivíduo se deixa seduzir por outros escândalos cujo magnetismo se revele superior ao do seu e cuja força de atração será tão maior quanto maior for o prestígio ou o número de escandalizados. Ao final das incorporações de escândalos, uma multidão resta polarizada contra um indivíduo ou uma minoria.

A etapa subsequente revela a utilidade do *bode expiatório*, sua função social. Se a coletividade não abdica das agressões mútuas e insiste nos ataques interindividuais e dispersos, o resultado, no grau mais extremo de violência, só pode ser a extinção do grupo. É que, nesse caso, seria iniciado um processo semelhante ao “mata-mata” do futebol: dois indivíduos duelariam entre si; um deles morreria; o sobrevivente, não demoraria muito tempo para estar lutando com outro, e, assim, poder-se-ia chegar ao momento em que não sobrasse ninguém. De outra sorte, unindo-se para perseguir a mesma vítima, poderão saciar – embora parcial e temporariamente – sua sede acumulada, encontrando, entre tantas divergências, um motivo “beneficamente” convergente. O extravasamento da violência ocorre pelo assassinato coletivo ou pela expulsão daquele que, de súbito, transfigurou-se em culpado para todos. Assim, o “todos contra todos” gerado pela “armadilha da circularidade mimética”⁶ – o círculo vicioso – se converte no “todos contra um”. A paz é restaurada no plano individual e também no coletivo, e a sociedade, finalmente, vê-se unida em prol de uma causa em comum. Girard atribui a esse mecanismo de polarização da violência um caráter fundador porque entende que por meio dele a ordem social, outrora sob ameaça, é reafirmada, ou afirmada, se essa ordem era ainda inexistente; os membros da comunidade se harmonizam, consolidam-se como grupo:

⁴GIRARD, René; OUGHOURLIAN, Jean-Michel; e LEFORT, Guy. *Coisas Ocultas Desde de a Fundação do Mundo*. Traduzido por Martha Gambini. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

⁵GIRARD, René. *O bode expiatório*. Traduzido por Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 2004.

⁶Ibid.

Contudo é preciso observar que a paz só reinará se a canalização da agressividade contra a vítima expiatória for unânime. Na escolha do *bode expiatório*, um dos aspectos relevantes a se atentar é a vulnerabilidade do imolado, pois, para que o ciclo de violência realmente se interrompa, é necessário que não exista ninguém disposto a vingar a vítima. O caráter inconsciente da unidade dos perseguidores é também essencial ao sucesso do *mecanismo vitimário*, uma vez que cada membro da multidão deve crer na culpabilidade do *bode expiatório* para ceder aos impulsos de se lançar contra ele; entretanto, paradoxalmente, a mesma unidade inconsciente tem seu aspecto “racional”, pois é devido ao consenso quanto à culpa da vítima que ela é diferenciada dos indiferenciados. Isolada, sozinha, ninguém pode salvá-la porque todos estão unidos contra ela, e a violência se extinguirá com sua destruição ou expulsão: não haverá vingança.

De modo análogo, o sistema judiciário procura estancar as represálias arrogando para si o monopólio da vingança; é uma instituição soberana que combate a violência em nome de todos e de ninguém. Os atos da autoridade judiciária são endereçados a um indivíduo legalmente diferenciado por meio do tipo penal; o infrator personifica um comportamento que desestabiliza a sociedade. Para o sistema judiciário, não há resposta violenta – em regra –, suas medidas são, portanto, tão definitivas e finalizadoras quanto o assassinato coletivo de um *bode expiatório*. É por isso que, para René Girard, o sistema judiciário e o sacrifício tem a mesma função: interromper a vingança mimética⁷

3 OS ESTEREÓTIPOS PERSECUTÓRIOS QUE DEFINEM UM BODE EXPIATÓRIO

Delineado o cenário no qual surge o *bode expiatório*, e a função que ele assume frente à multidão de perseguidores, pode-se passar ao estudo mais detalhado da figura. Para facilitar sua identificação e entendimento das questões que gravitam em torno dessa vítima, René Girard elaborou o que denomina de “estereótipos persecutórios”: fatores os quais, observados nos acontecimentos e personagens que dele participam, permitem-nos afirmar a existência de uma vítima expiatória. Em sua obra *O Bode Expiatório*, o autor adverte que não tem interesse em estabelecer do que é “bom” e o que é “mau”, mas sim “mostrar que existe um esquema transcultural de violência coletiva e que é fácil esboçar, em

⁷GIRARD, René. *A violência e o Sagrado*. Traduzido por Martha Conceição Gambini. São Paulo: Paz e Terra, 1990.

grandes traços, seus contornos”⁸.

O primeiro estereótipo persecutório, inclusive quanto à lógica e cronologia, é a *crise indiferenciadora*, fenômeno que ocorre quando há um sentimento coletivo de confusão. A crise, que culmina em perseguições, pode ser desencadeada até mesmo por eventos da natureza – como uma seca extrema que coloque a população em dificuldades; mas, nessa experiência, o social é sempre o campo de maior relevância.

As normas e instituições estruturantes preestabelecem os comportamentos dos homens em sociedade, objetivando que as trocas entre eles ocorram sem grandes conflitos: atribui-se a um e outro indivíduo diferentes papéis em relação a status familiar e hierarquia. Tais distinções constituem o próprio sistema cultural, que se manterá estável enquanto aquelas regras forem observadas. Quando as instituições se enfraquecem, as diferenças por elas determinadas perdem seus contornos, e, sem a determinação prévia de como as trocas sociais ocorrerão, os indivíduos se encarregam diretamente dessa tarefa. Assim, os sujeitos se aproximam uns dos outros, conferindo pessoalidade às tratativas; as impressões, sejam boas ou ruins, se aceleram, porque são reflexo imediato das pessoas que estão em contato, não há a intermediação “desresponsabilizadora” das instituições.

As regras ora enfraquecidas obstavam o desencadeamento da violência mimética, constituindo-se em verdadeira proteção aos homens, pois, quando bem aplicadas nos princípios igualitários, impõem-se como limitação a todos, mantendo estáveis as relações; em contrapartida, os conflitos entre os duplos sempre despertam no imitador a impressão de estar sendo inferiorizado e injustiçado. A multiplicação das trocas agressivas assemelha todos os membros da comunidade afetada; ao desaparecerem as diferenças que as instituições propunham, é a própria ordem que some, permitindo a instalação do caos. Os homens tornam-se “gêmeos da violência”⁹, e passam a se parecer tanto com seu duplo – aquele com quem estão em conflito direto –, quanto com os personagens de outros embates particulares. A violência uniformiza o comportamento de todos ao desencadear um “efeito dominó”. Os homens que vivenciam a crise creem na transgressão exclusiva do outro, nunca na sua. Para cada um, sua forma de agir é a correta, percebem-se diferentes, portanto, mas aos poucos se igualam.

É então por meio do “mecanismo do bode expiatório” que os homens encontram uma saída ante a crescente exasperação destrutiva

⁸GIRARD, René. *O bode expiatório*. Traduzido por Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 2004. p. 29.

⁹GIRARD, René. *A violência e o Sagrado*. Traduzido por Martha Conceição Gambini. São Paulo: Paz e Terra, 1990.

das rivalidades miméticas, evitando a extinção da comunidade¹⁰; a *crise indiferenciadora* é a paisagem-palco disso tudo. A partir dela dá-se início à temporada de busca por um culpado.

Mas como a vítima é eleita? Girard sustenta que, embora sejam certas características do sujeito que verdadeiramente acarretam sua escolha como *bode expiatório*¹¹, a responsabilização ficará mais crível se for atribuída à vítima um ato amplamente reprovável. Não é necessário que o crime tenha sido de fato praticado, nem que tenha sido cometido por aquela pessoa; na maioria das vezes, uma vinculação mentirosa basta para agitar a multidão, deixando-a irredutível quanto à eventual defesa do perseguido. Atribuindo ao sujeito um *crime indiferenciador*, a acusação ganha uma fina camada de credibilidade – que poderia inclusive ser descascada com um olhar mais atento –, e esse ligeiro banho de “fatos” já concede aos populares convicção suficiente para que se permitam não querer saber de mais nada, tapar os olhos e os ouvidos, juntando-se aos perseguidores. Para enquadrar-se no segundo estereótipo persecutório, então, a vítima deve se ver relacionada a um crime ou ato comparável que seja capaz de provocar reprovação unânime dos membros da comunidade; a isso René Girard chama de *crime indiferenciador*.

A exemplo do que ocorre em relação à crise, certos delitos revelam outro aspecto de indiferenciação dos homens, apagam diferenças na medida em que todos têm a idêntica percepção de que o fato imputado à vítima é extremamente nocivo à ordem social. O *crime indiferenciador* é aquele com potencial de causar indignação coletiva em razão do choque que representa a pilares institucionais; conforme Girard: “Os mais frequentemente invocados são sempre aqueles que transgridem os tabus mais rigorosos em relação à cultura considerada”. O mal feito a um Papa, ou pelo filho à mãe certamente têm mais aptidão para indiferenciar do que a mesma atitude perpetrada contra alguém que não tenha tamanho valor simbólico. Um delito cometido contra uma criança polariza as pessoas porque as crianças representam a continuação da comunidade. A corrupção dos parlamentares denuncia a fragilidade do sistema político que adotamos. O desrespeito ao líder religioso, aos pais, às crianças, à coisa pública, etc. são condutas que aterrorizam a massa pois, instalando-se no seio social, porão em colapso instituições tradicionais. A acusação padronizada – ou, por que não, a tipificação penal das condutas – traz racionalidade ao *mecanismo vitimário* e facilita a adesão de perseguidores.

¹⁰GIRARD, René. *Vejo a Satancaer como elrelámpago*. Traduzido do francês por Francisco Díezdel Corral. Barcelona: Anagrama, 1999.

¹¹GIRARD, René. *O bode expiatório*. Traduzido por Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 2004.

Nem sempre os perseguidores se preocuparam em revestir a acusação com elementos objetivos; como René Girard aponta, em sociedades ditas primitivas, para as quais a razão não possuía a relevância que tem para nós hoje, o “pensamento mágico” conduzia livremente a escolha do *bode expiatório* e servia de fundamento para o assassinato de bruxos.

O segundo estereótipo, portanto, a atribuição de um *crime indiferenciador*, baseia-se no pensamento lógico, não sendo essencial às massas regidas estritamente pelo pensamento mágico. Por isso, Girard entende que, na sociedade contemporânea, o *crime indiferenciador* facilita a vinculação causal da vítima expiatória à crise, mas que o motivo da seleção daquela não é esse. Nos dois tipos de pensamento, “são suas ‘marcas vitimárias’ que destinam essas vítimas à perseguição”. Salienta-se que, ainda hoje, o pensamento mágico subsiste; onde não o encontramos puro, encontramos seus resquícios. No dia-a-dia, por exemplo, ao nos permitirmos dizer que alguém tem a “energia pesada” ou que pôs “olho gordo” em nossos projetos – e não é raro invocar esse tipo de opinião, mesmo quando o prejuízo em questão é pouco relevante –, estamos nos utilizando de credices que levam à responsabilização de um terceiro por nossas desventuras, ou seja, estamos imersos em pensamento mágico.

Uma multidão que responsabiliza homens comuns por grandes crises, portanto, só pode estar influenciada pelo pensamento mágico, uma vez amplia o potencial lesivo dos bodes expiatórios a um patamar incrível. Trata-se do pensamento mágico imemorial, às vezes pincelado com um *crime indiferenciador* por exigência da nossa época “racional”.

As “marcas vitimárias” constituem o terceiro estereótipo persecutório apontado pelo autor. O *crime indiferenciador* satisfaz aos que precisam de um toque de razão, e os perseguidores estão livres desse requisito, podendo tranquilizar-se e voltar à natureza inconsciente que os levará ao clímax do *mecanismo vitimário*. O terceiro estereótipo é como um pressentimento de assimetria ou anormalidade que coloca o *bode expiatório* à margem do sistema, antes mesmo que a ele seja atribuído qualquer ato verdadeiramente reprovável. Os sistemas comportam diferenças, mas apenas aquelas que concebem. Uma diferença não-catalogável, ou que dificulte a compreensão dos perseguidores, causa a aversão porque não encontra espaço numa estrutura cujo caráter estático e previsível garante a estabilidade. Essa diferença, que não coincide com nenhuma das diferenças entendidas como “normais” no meio ao qual o portador tenta, em vão, inserir-se, sugere a exclusão natural e afinidade com a causa da desordem. Ela coloca a comunidade frente a frente com a relatividade de suas concepções e traz à memória das pessoas que a

falência das instituições é concomitante à confusão dos limites outrora impostos. Dito em outras palavras, a comunidade se lembra que quando as coisas saem do definido o caos toma conta.

Uma característica importante na identificação de um *bode expiatório* é a presença de *marcas* que o destacam da massa uniforme: a depender do caso, pode ser um fator (1) econômico – extrema riqueza ou pobreza; (2) físico – portar grande beleza, feiura ou deformidades; (3) religioso. Não importa tanto de que sorte é o traço, o indivíduo apenas deve ser, de certo modo, estranho ao grupo de perseguidores. René Girard também cita como exemplos os estrangeiros e os recém-chegados¹². Estes, sobretudo, salientam-se porque chegam quando os costumes já estão bem estabelecidos; seus hábitos diversos parecerão erros, e se tentarem copiar os hábitos locais não o farão com perfeição, originando de imediato a apreensão “maniática” de todos. Esses signos diferenciadores sempre representaram à coletividade um critério na escolha de suas vítimas.

No ápice da *crise indiferenciadora* – primeiro estereótipo –, aquele que melhor se enquadrar nos segundo e terceiro estereótipos – *crime indiferenciador* e “marcas vitimárias”, respectivamente – será o ponto de canalização da violência coletiva – quarto estereótipo. A massa escandalizada, una, uniforme na sua vontade de detectar e apontar o escândalo – obstáculo que impede o sistema de fluir com “sucesso” –, comporta-se de forma semelhante aos duplos escandalizados¹³. Na esfera interindividual, os duplos representam obstáculo um ao outro, o que os faz empreender a escalada da violência recíproca, ou seja, a revanche cíclica; não é diferente quando todos estão contra um. O “todos”, na realidade, equivale a um apenas, pois seus escândalos passam a ter como única fonte o *bode expiatório* – indivíduo que se transfigura no obstáculo da coletividade pelo seu enquadramento nos estereótipos comentados acima. A mesma violência que ocorre na esfera particular é agora reproduzida em maior escala pelo corpo social; entretanto, as chances de vingança ou salvação de quem está sozinho na outra ponta, por motivos evidentes, são nulas ou ínfimas. O obstáculo foi detectado, ele mancha as normas, conferindo-lhes obscuridade. Caso ele se perpetue, com o tempo as regras inicialmente claras serão distorcidas, e suas versões originais se perderão para sempre, o caos se instalará.

E assim a multidão indiferenciada – gêmeos da violência – estanca a vingança mimética pelo *mecanismo vitimário*; se a massa é

¹²GIRARD, René; OUGHOURLIAN, Jean-Michel; e LEFORT, Guy. *Coisas Ocultas Desde de a Fundação do Mundo*. Traduzido por Martha Gambini. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

¹³Ibid.

unânime quanto à culpabilidade da vítima, “apenas o *bode expiatório* poderia querer se vingar e, com toda evidência, não está em posição de fazê-lo”. Nesse aspecto, é importante ao êxito do mecanismo que a vítima não possua ninguém disposto à vinga-lo, caso contrário o ciclo de represálias prosseguirá¹⁴. Ainda, mesmo que o crime pelo qual o *bode expiatório* é acusado seja real, sendo alvo de agressividade coletiva, terá sua parcela de inocência. O comportamento do grupo se mostra, com toda evidência, desarrazoado, desproporcional à verdadeira capacidade do perseguido; sua culpa se restringe ao crime, não à crise inteira, como fazem parecer os linchadores¹⁵. A conduta violenta da massa tem nisso uma natureza inconsciente, pois, sinceramente convencidos de que a vítima é culpada, todos bitolam seu pensamento com a responsabilidade global que a vítima teria sobre a crise; entretanto, o que intimamente os move é a violência particular reprimida. Cegos pela fúria, não percebem as óbvias falhas de proporcionalidade entre a conduta do indivíduo e a punição aplicada¹⁶. Enquanto os agressores estão certos de que fazem justiça munidos com a verdade, sem consciência da exata representatividade de seus atos, quem procede a uma análise neutra nota, sem dificuldades, “uma vítima impotente, colocada em má situação por uma multidão histérica”. A crise que lança a horda de perseguidores contra o sujeito tem múltiplas razões, começou nos conflitos interpessoais, é imensa e impossível de ter sido causada por uma pessoa só. O *bode expiatório* comunitário substitui todos os inimigos que cada membro do grupo poderia ou gostaria ter vitimado nos seus conflitos interindividuais¹⁷.

Chegado o momento do “todos contra um”, o primeiro a agredir encontrará mais dificuldade, pois não terá modelo de conduta – basilar no comportamento mimético; entretanto, desferido o primeiro golpe, os demais membros do grupo terão a quem imitar, e, partir de então, todos se lançarão contra o *bode expiatório* encorajando-se de forma mútua¹⁸. O ciclo de violência mimética se interrompe através do assassinato ou expulsão coletiva do selecionado; livre do elemento que abalava o sistema, a comunidade tem sua ordem restabelecida ou fundada, e a paz volta a reinar, graças ao *mecanismo vitimário*. Mas trata-

¹⁴GIRARD, René. *A violência e o Sagrado*. Traduzido por Martha Conceição Gambini. São Paulo: Paz e Terra, 1990.

¹⁵GIRARD, René. *O bode expiatório*. Traduzido por Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 2004.

¹⁶GIRARD, René. *Veio a Satan caer como el relámpago*. Traduzido do francês por Francisco Díezdel Corral. Barcelona: Anagrama, 1999.

¹⁷GIRARD, René. *A violência e o Sagrado*. Traduzido por Martha Conceição Gambini. São Paulo: Paz e Terra, 1990.

¹⁸GIRARD, René. *Veio a Satan caer como el relámpago*. Traduzido do francês por Francisco Díezdel Corral. Barcelona: Anagrama, 1999.

se de uma paz momentânea, que aguarda um novo ciclo de violência mimética.

4 O LINCHAMENTO DE GUARUJÁ

Analizados os principais conceitos da teoria girardiana, como o desejo mimético, a crise mimética e o *mecanismo de bode expiatório*, passemos ao estudo de um caso de linchamento ocorrida na cidade de Guarujá. A intenção é verificar a presença do *mecanismo vitimário*.

Guarujá é um município do litoral paulista. Possui cerca de 290.750 habitantes e compõe, junto com mais oito municípios, a região metropolitana da Baixada Santista. No dia 3 de maio de 2014, um sábado, Fabiane Maria de Jesus, de 33 anos, foi linchada em Morrinhos 4, subdivisão do bairro homônimo, de periferia, localizado naquela cidade. Conforme divulgado pela imprensa, Fabiane – que morava no Morrinhos 1 –, após fazer compras num minimercado, passou a mão na cabeça de uma criança que estava pela rua e lhe ofereceu uma fruta. Nesse instante, alguém teria apontado a mulher como sendo a “bruxa da internet”, porque supostamente semelhante a uma figura representada em difundido retrato falado. Com isso, desencadeou-se o ataque coletivo, do qual teriam participado inclusive crianças. Iniciado por volta das 14h15min, alguns sustentam que o episódio durou cerca de duas horas – tempo suficiente para que pessoas de outros bairros chegassem e testemunhas sem a ação.

A vítima foi jogada num mangue, depois de ter sido amarrada com arame, arrastada, espancada, agredida com uma roda de bicicleta e com pedaços de madeira. A acusação era de que ela sequestrava crianças, arrancava-lhes os olhos e o coração para utilizar em rituais de magia negra: seria uma feiticeira. A bíblia de capa preta que ela carregava, no delírio da multidão, passou por livro satânico. De palavras inocentes inferiram confissão. No mesmo dia, Fabiane foi internada em estado grave, mas faleceu na segunda-feira, 5 de maio. Ela era casada e tinha uma filha de 1 ano, e outra de 12. Vulnerável e inofensiva, nas palavras da sogra, “era conversadeira e alto astral”. Ela tomava medicamentos para controlar o transtorno bipolar que lhe fora diagnosticado após sofrer um aborto espontâneo; quando tinha crises, falava coisas desconexas e não reconhecia as pessoas. A última amiga visitada disse ter percebido que naquele dia a moça não estava bem, porque se apresentou como se fossem desconhecidas.

A notícia do linchamento se espalhou com velocidade; a inocência de Fabiane logo veio à tona. A vergonha que sucedeu à

percepção do engano permite-nos fazer a seguinte provocação: “E se fosse culpada? A barbárie seria legítima?” Por certo que não, entretanto, mais do que fazer refletir sobre a estupidez da agressão, atentar para a inocência da vítima põe em evidencia a ilusão que provocou o assassinato coletivo. Como dissemos, para a identificação de um bode expiatório, René Girard sugere que sejam observados quatro elementos, chamados de estereótipos persecutórios: (1) a existência de uma crise cultural e social; (2) uma conduta capaz de deixar a comunidade inteira “indiferenciada” no que se refere à repulsa causada; (3) que esse comportamento seja atribuído a alguém detentor de certas características diferenciadoras, as “marcas vitimárias”; e (4) a canalização da agressividade do grupo contra esse alguém. O fenômeno pode ser desencadeado pela mera atribuição de uma conduta. A consistência da acusação não é fator relevante.

No caso de Morrinhos, todos os estereótipos delineados por Girard estão presentes, começando pela crise, originada pela histeria referente ao boato, agravada pelas circunstâncias sociais da vida na periferia. O suposto crime repugnante, envolvendo crianças – seres que simbolizam futuro, esperança, continuidade, enfim, a ordem social em gestação –, deu uma pincelada de “razão” à coisa toda. O “motivo” a ser invocado como legitimação da violência. Esteve lá a perfeita vítima expiatória, uma mulher facilmente capturável, doente mental, passiva, meio estranha, e afável demais para o ambiente inóspito, desconhecida o bastante naquela divisão do bairro, talvez “estrangeira” aos olhos de alguns. Como cereja desse bolo macabro, a imputação secundária de bruxaria fomentou, na comunidade, o pensamento mágico do qual os homens jamais se livram. O massacre da mulher contou com muitos espectadores e foi filmado. O registro das cenas sequer deve ter sido furtivo: convictos de que agem em nome da justiça social – como se investidos em *munus público* –, os perseguidores não tentam dissimular suas ações. A crença na culpa do *bode expiatório* impede-os de ver qualquer detalhe que possa desacreditá-los. Daí o papel central da ignorância na eclosão do linchamento, sem a qual o mecanismo se desmantelaria e o grupo perderia sua unidade.

As filmagens disponíveis na internet possibilitaram a identificação de alguns agressores. Jaílson Alves das Neves, marido de Fabiane, não os reconheceu, quem agrediu sua esposa não a conhecia. Ela não era ninguém para eles, nada além de uma criatura que não pertencia ao grupo que a cercou. Em um dos vídeos, Fabiane aparece estirada no chão, quando alguém puxa seus cabelos e logo solta, fazendo-a bater o rosto. Ouve-se uma pessoa perguntar aos demais: “Vocês têm certeza de que é a mulher? Não faz isso não, gente!”. Um rapaz passa com uma roda de bicicleta em cima da cabeça da vítima, amarra-lhe uma das mãos com

um fio e arrasta seu corpo. “Mataram a mulher”, dizem; “É a mesma cara”, comentam. A constante afirmação de materialidade – “é a mesma cara”, “é ela mesmo” –, serve de sustento à certeza ignorante que permite a continuidade do espetáculo. Além disso, a grande plateia presente por certo funcionou como estímulo, “apoio psicológico”.

Em dado momento, Fabiane parece tentar dizer algo, mexe os lábios, e um popular aproxima-se como quem tenta ouvi-la, mas outro xinga: “Uh’ é o caralho, filha da puta. Agora é ‘uh’, né?” Como eles já haviam presumido uma confissão de culpa, nada mais do que a vítima dissesse poderia interessar. Não que tivessem consciência disso, mas àquela altura dos acontecimentos, descobrir a inocência da agredida seria humilhante para os “justiceiros”, acabaria com toda a glória e com as chances de catarse particular de cada um que fazia questão de dar sua “contribuição” à sociedade. No desfecho de sua trajetória sofrida, a mulher é atirada de uma palafita, e recebe mais um golpe com madeira. Testemunhas afirmam que foi impossível protegê-la, já que os indivíduos favoráveis à agressão compunham massa predominante. De acordo com René Girard: “Os homens sempre queimaram seus bubosos na fogueira, porque eles sempre viram no fogo a purificação mais radical”. E assim desejaram. A todos os esforços empreendidos para destruir a vítima expiatória, os linchadores tentaram somar um definitivo: queimá-la – ato que não concluíram.

A bruxa estava famosa no bairro. Ela e essas histórias de sequestro de crianças. Tanto que, quando pegaram a Fabiane, todo mundo começou a espalhar isso por mensagens. Veio gente de moto, de outros bairros, todo mundo veio ver a mulher. E demorou muito, ela apanhou, foi arrastada, jogada, demorou umas duas horas. Queriam colocar fogo nela, mas a polícia chegou antes.

Prestei depoimento porque no dia dei entrevista. Quero deixar claro que nunca tive participação no que ocorreu com a Fabiane. Eu não apareço nos vídeos e não a agredi. Eu vi as agressões, mas éramos minoria. Não havia o que fazer porque eram mais de 3 mil pessoas. Estão discriminando o Morrinho e não era só gente de lá. Tinha gente de Vicente de Carvalho e de vários outros lugares. Muita gente bateu nela.

A violência coletiva polariza a multidão contra uma minoria. Durante a imolação, os agressores se veem unidos em razão do inimigo em comum; partilhando o mesmo *bode expiatório*, conciliam-se e também liberam tensões acumuladas. Uma vez que todos já estão convencidos de que o elemento sobre o qual se lançam é a impureza responsável pelo caos instalado, creem que aniquilando-o – ou seja, reduzindo-o a

nada –, terão a impressão de que a ordem se restabeleceu graças ao que fizeram. Uma comerciante da região disse que no enterro de Fabiane estavam muitas pessoas que participaram do extermínio. Comovido com a história, o cozeiro que trabalhou no sepultamento da vítima observou: “A mulher tem Jesus no nome. Foi espancada, apedrejada e injustiçada que nem ele. Morreu com 33 anos. Quando me toquei disso, tive um arrepio. Olha como ficou meu braço. Dois mil anos depois, não mudou nada”. O padre que atua em Morrinhos recomendou: “Agora é (hora de) buscar reconciliação, até mesmo com quem participou”. Crucificado, Jesus não clamou por vingança, pediu ao Pai que perdoasse seus carrascos. O perdão, ao possibilitar a reconciliação, interrompe o ciclo de violência que a vingança estende ao infinito; o Judiciário tem a mesma finalidade, porém utiliza-se de violência ritualizada e externa aos conflitos interindividuais.

Como não representa nenhum grupo particular, e como é apenas ela mesma, a autoridade judiciária não depende de ninguém em particular, estando portanto a serviço de todos, e todos se curvam diante de suas decisões. Somente o sistema judiciário não hesita em golpear frontalmente a violência, pois possui um monopólio absoluto sobre a vingança. Graças a este monopólio, ele consegue, normalmente, abafar a vingança ao invés de exasperá-la (...)

Em crimes de multidão a responsabilidade se dilui. A turba é anônima, impessoal. “Quer prender todo mundo? A culpa é de todo mundo! A culpa não é de ninguém! A culpa é da internet!”, disse um popular que acompanhou a prisão do primeiro suspeito. De acordo com a Polícia não havia sequer registros recentes de desaparecimento de crianças na região. As pessoas apontaram a suposta origem do boato. Em 25 de abril, a página de Facebook Guarujá Alerta postou um retrato falado – no qual a mulher representada tem cabelos escuros – acompanhado da seguinte mensagem: “Boatos rolam na região da praia do Pernambuco, Maré manda, Vila Rã e Areião, que uma mulher está raptando crianças para realizar magia negra... Se é boato ou não devemos ficar alerta” (sic). Logo, uma usuária da rede social comparou o retrato falado à foto do perfil virtual de uma mulher de cabelos curtos, loiros e de cachos miúdos, parecidos com os de Fabiane. Depois do linchamento, a proprietária do perfil referido enviou mensagem de texto (sms) aos administradores do Guarujá Alerta, e estes divulgaram na página:

Boa noite a todos! Gostaria de esclarecer que eu não sequestro e nunca sequestrarei criança alguma. Sou mãe, sou avó e sou uma mulher temente a Deus. Há mais de 1 ano eu não vou no Guarujá e atualmente moro no interior. Gostaria de alertá-los porque já procurei a delegacia da minha cidade e estou tomando as providências cabíveis. Soube hoje que, infelizmente, machucaram uma pessoa inocente. Até porque acompanhei as afirmações de que tudo não passava de boatos. Muito triste com toda essa situação” (sic).

Airton José Sinto Júnior, advogado da família de Fabiane e candidato à prefeitura do Guarujá em 2012, sugeriu uma lei que herdasse o nome da vítima, e o deputado federal Ricardo Izar Junior apresentou a proposta na Câmara, onde tramita, agora, como Projeto de Lei n. 7.544/2014. É clara a tentativa de dar ao assassinato no Morrinhos um caráter fundador, baseando-se nele para promover ajustes na ordem social. O projeto visa alteração do atual Código Penal – cuja revogação, insta lembrar, é iminente – e tipificaria penalmente a “incitação virtual ao crime”, expandindo o alcance da culpa, a fim de imputar ao “incitador virtual” o delito de homicídio ou de lesão corporal, quando esse fosse o resultado. A bem da verdade, parece mais que tentam alterar a tipificação destes dois crimes, ainda que de um jeito bem deslocado.

O retrato falado do qual se desfiou todo o boato foi confeccionado pela Polícia Civil do Rio de Janeiro em 2012, com a finalidade de auxiliar na identificação de uma mulher que tentou roubar um bebê do colo da mãe, dando uma facada no pescoço desta. A agredida sobreviveu, e o bebê foi logo resgatado. Essa imagem também favoreceu a criação de lendas análogas em Três Rios/RJ, São João do Meriti/RJ, Matinhos/PR e no estado de Santa Catarina. Segundo a Polícia, o perfil virtual divulgado na página Guarujá Alerta não era da criminosa que atuou na capital fluminense.

Duas semanas antes do linchamento de Fabiane, a história começou a causar alvoroço entre os moradores de Morrinhos. De acordo com relatos, após a divulgação do retrato falado na página Guarujá Alerta, “uma pessoa foi falando para a outra e a história cresceu”. A família da moça também estava preocupada, “Se ela (a tal ‘bruxa’ sequestradora) chegasse na minha irmã, tomava as crianças dela. Porque a Fabiane é assim: se alguém começa a conversar com ela no ônibus, ela já conta a vida inteira”. Sem aderir à histeria coletiva, Fabiane Maria de Jesus disse para a mãe: “Isso é coisa do satânico. Isso é mentira”. Tal qual a vítima, René Girard, em sua análise antropológica da Bíblia, demonstra a relação entre Satã e a mentira. Como qualquer demônio, o rival de Deus precisa dos homens para se perpetuar e serve de modelo

para aqueles que se inclinam a ceder aos impulsos, para os que se dispõem a ignorar proibições. De lábia reducionista, Satã faz desprezar a importância das regras, ridicularizando-as; distorce detalhes dos fatos; incentiva a subestimar consequências. Dessa forma, o indivíduo que tem Satã por modelo caminha em direção a uma armadilha que se fecha com sua imersão “voluntária” no caos surgido da rejeição de preceitos. E na medida em que a crise se agrava, as condições tornam-se cada vez mais propícias ao desenvolvimento do *mecanismo vitimário*, cujo ápice é a seleção e expulsão de um *bode expiatório*. A mentira acelera esse processo, ora fantasiando um problema sobre o qual a comunidade pode agir diretamente – a exemplo da suposta ocorrência de sequestros de crianças na região –, ora sugerindo o culpado pelo mal em questão. Portanto, a multidão que lincha fundamentada na mentira personifica Satã, é o corpo que lhe dá vida. Para Girard, o Evangelho possui um saber antropológico, um saber sobre o homem e a cultura humana. Mas não apenas, é também a denúncia do mecanismo do *bode expiatório*, do qual Satã é o símbolo. Por ser a mentira necessária ao perfeito funcionamento do *mecanismo vitimário*, a revelação da inocência de Cristo é o evento que inaugura a deslegitimação da violência do *mecanismo vitimário*. Não por outra razão, Satã é denominado, no texto bíblico, de “pai da mentira” e “assassino desde o princípio (do mundo)”. Um bom exemplo dessa relação pode ser encontrado em uma passagem do Evangelho de João:

Disse-lhes, pois, Jesus: Se Deus fosse o vosso Pai, certamente me amaríeis, pois que eu saí, e vim de Deus; não vim de mim mesmo, mas ele me enviou.

Por que não entendeis a minha linguagem? Por não poderdes ouvir a minha palavra.

Vós tendes por pai ao diabo, e quereis satisfazer os desejos de vosso pai. Ele foi homicida desde o princípio, e não se firmou na verdade, porque não há verdade nele. Quando ele profere mentira, fala do que lhe é próprio, porque é mentiroso, e pai da mentira. (João 8, 42-44)

O mantenedor do Guarujá Alerta, diz ter repercutido uma notícia que já estava difundida na rede social, até constatar que não era verdadeira, quando teria passado a desmentir a tal história. De fato, no dia 2 de maio, a página divulgou nota esclarecendo que os administradores entraram em contato com a Polícia Militar, e que a instituição lhes informara não haver registros de crianças sequestradas na cidade. A mensagem que o administrador do Guarujá Alerta enviou à Polícia Militar um dia antes do linchamento não foi lida, pois o setor responsável não estava funcionando em decorrência do feriado promovido pelo dia do trabalhador. Ainda nessa data, uma mulher

comenta: “ta esquisito mais no morrinhos 4 o povo tava assustado por causa de uma mulher e 2 homens suposto sequestrador, eu estive la e vi” (sic). O relato da internauta atesta que, em Morrinhos 4, a crise atingira seu ápice. Estava montado o ambiente ideal para que seus moradores pudessem extravasar qualquer desejo violento acumulado. Girard sustenta que “A violência não saciada procura e sempre acaba por encontrar uma vítima alternativa”.

Fabiane entrou em cena Ingênua e frágil, como um ingrediente que faltava. Ao lhe perguntarem se gostava de crianças, respondeu, com singeleza, que sim. Completou dizendo que tinha duas. As declarações apenas reforçaram uma convicção preexistente e foram interpretadas como confissão. Os linchadores são parciais no julgamento, seriamente propensos a cometer distorções, visualizam apenas os elementos que parecem dar-lhes justificativas morais para fazer o que fazem. Acabam por se convencer de que têm uma missão social. A confissão é supervalorizada porque permite que pensem ter encontrado a raiz de todo o mal, é a síntese da verdadeira unanimidade quanto à culpa da vítima expiatória. Da semente ao caule, tudo feito de ilusão; mas, se germinou, foi porque o terreno era fértil, a comunidade entrara em consenso quanto à existência de uma sequestradora de crianças, a mentira havia se firmado. As crises e perseguições são fenômenos que podem ocorrer em qualquer meio social, pois a rivalidade mimética é própria do humano. Nos lugares onde as instituições do Estado não estão presentes ou são deficitárias, como por exemplo em alguns bairros de periferia em que não há proteção e assistência suficientes, ou seja, espaços propícios para que a “ordem” seja estabelecidas por grupos criminosos que rivalizam com o Estado pelo monopólio do poder sobre o local – um território permeado de rivalidade entre gangues, narcotraficantes, milícias e policiais – é natural que as pessoas da comunidade vivem angustiadas, pois é razoável que tenham a impressão de “uma perda radical do próprio social, o fim das regras e das ‘diferenças’ que definem as ordens culturais”. Eis a *crise indiferenciadora*. Um caos que, originado de angústias e frustrações coletivas e difusas, far-se-á caber em outra crise qualquer, porque nela também irá concentrar a “solução” em uma vítima substitutiva.

Em 28 de abril, um aviso já havia sido publicado, o Guarujá Alerta desmentiu a existência de uma sequestradora, e a notícia de que teriam encontrado uma criança morta no bairro Maré Mansa; os seguidores comentaram: “Ta todo mundo comentando dessa desgraçada como q isso pode ser boato cade essas autoridades”; “Perdão pela confusão em relação ao site, no momento que vi a foto de uma pessoa que poderia ser linchada sem ter cometido nem um delito fiquei

desesperada, so queria desfazer o mal entendido”; “Cuidado com a justiça com as próprias mãos e pessoa inocentes sofrer com molecagem, justiça sim e sempre mas com responsabilidade” (sic). Tudo isso foi escrito antes da tragédia, e nenhuma dessas mensagens foi editada pelos autores, ou seja, o conteúdo sempre foi esse. Enquanto o primeiro reclamava a presença dos agentes estatais, o segundo previa a desgraça, e o terceiro denunciava atitudes temerárias. São três observações que se complementam. O Estado tem por função zelar pela ordem; os membros de uma comunidade não querem, em geral não podem ou nem mesmo se reputam capazes de mantê-la sozinhos. Quando essa instituição some ou falha, cada pessoa se torna responsável pela forma de interação com o próximo, ficando frente a frente com a tentação de fazer as coisas do modo que lhe parecer mais conveniente. Tal lacuna, portanto, possibilita os desentendimentos.

Morrinhos 4, por exemplo, é a periferia da periferia, uma vez que fica na região mais precária do bairro, a mais distante do centro de Guarujá. Em dias comuns, policiais já evitam passar pelo território; em pleno feriado, então, certamente não fazem planos nesse sentido. Não é exagero dizer que essa divisão do bairro, em especial, é um local propício para o surgimento de conflitos e comportamentos hostis, pelo provável estado de ânimos de seus conviventes. O autor do segundo comentário transcrito acima devia compreender ou pressenti-lo; vislumbrou a possibilidade de ocorrer um linchamento, sobretudo depois de a suspeita ser jogada sobre uma figura real – através da divulgação do perfil de Facebook. A foto da mulher loira foi divulgada com esses dizeres: “Pessoal não sei se é ela porém acabei de compartilhar a foto da mulher, caso ajude em alguma coisa é só sair compartilhando” (sic). Todos deveriam saber nula a sentença que começa com “não sei se é ela”. O terceiro comentarista, ao falar em “molecagem”, deve se referir à entusiasmada participação de menores na divulgação da história. As crianças – cuja característica natural é a ausência de filtros – têm particular fascínio pelos boatos e trotes, facilmente acrescentam detalhes, inventam e repassam rumores, além de “transitarem” com desenvoltura nesses meios de comunicação tão poderosos que são as redes sociais. Espalhar a criatividade imprudente dos pequenos entre adultos sedentos por violência foi como jogar faísca num tanque de gasolina.

Para analisarmos outro momento no qual houve participação de crianças, é relevante retomarmos o termo *skandalon*, recorrente nos textos bíblicos, tal como Girard o compreende. Explica-se o escândalo como um conflito de desejos, um obstáculo, ou uma “pedra de tropeço”. Pode também representar um desvio. Considerando que se deseje alcançar determinado objetivo, o escândalo se consolidará quando um

desejo mais forte ou sedutor – ao qual é difícil resistir – for despertado. O caminho, antes retilíneo e bem definido, passa ter um desvio ou um obstáculo a ser superado para que se possa continuar a caminhada. Nas filmagens do linchamento, percebem-se crianças entusiasmadas acompanhando a procissão. Um dos suspeitos detidos pela Polícia alegou que elas, inclusive, carregavam madeiras e ameaçavam agredir Fabiane. Não será motivo de surpresa, se o conteúdo dessa declaração for verídico. A infância é, de fato, mais vulnerável aos escândalos. Quem, escandalizado, oferecer-se de modelo a uma criança, inevitavelmente a fará tropeçar junto.

A criança toma forçosamente o adulto mais próximo como modelo. Se ela só encontra seres já escandalizados, demasiadamente apavorados pelo desejo para não se fechar hermeticamente, ela tomará seu fechamento como modelo, tornando-se reprodução mimética deste, caricatura sempre mais grotescamente salientada.

O primeiro suspeito identificado, Valmir Dias Barbosa, de 47 anos, foi preso em 7 de maio; ele, supostamente, aparece no vídeo, golpeando Fabiane com um pedaço de madeira, quando ela já estava caída no chão. Valmir falou rapidamente à imprensa:

Suspeito: Aconteceu, e aconteceu. Não posso fazer mais nada.

Repórter: Você não se acha covarde de bater numa mulher morta ali, já quase?

Suspeito: Amigo, simplesmente eu também tenho filhos, e o boato que rolava é que (sic) estavam matando criança, não tinha (incompreensível) saber se era inocente ou não.

Repórter: Parece que levaram a foto e não reconheceram ela, era diferente a foto, alertaram vocês.

Suspeito: Não, a foto era idêntica.

Repórter: Você está arrependido?

Suspeito: Com certeza. Não porque eu estou aqui, antes disso eu já estava arrependido. Porque senão eu já teria fugido de lá.

Repórter: Você sabia que era uma dona de casa...?

Suspeito: Depois que eu vim (sic) a descobrir.

Repórter: Na hora você achou que fosse o quê? Na hora você achou o quê?

Suspeito: Para mim era uma sequestradora.

Repórter: Como é que você descobriu que não era?

Suspeito: Como foi que eu descobri que não era? Por intermédio da sociedade.

Repórter: Como é que o senhor se sentiu na hora?

Suspeito: Mal, né?

Repórter: Quantas pessoas bateram, mais ou menos, o senhor imagina?

Suspeito: Mais de cem pessoas, com certeza.

Repórter: Que bateram nela?

Suspeito: Que bateram.

Repórter: Agora, na hora ali, vocês não esperaram, não pensaram que podia (sic) chegar a polícia e prender essa pessoa já que ela era uma criminosa?

Suspeito: Fazer o quê? Aconteceu. Um só não segura ninguém, vocês sabem disso.

Repórter: Mas era uma mulher, cem pessoas batendo numa mulher...

Suspeito: Não, mas e aí? Eu falaria o que para todo mundo? Não dependeu só de mim. Não fui só eu que agredi. Se vocês procurarem, vocês vão encontrar muito mais, porque do jeito que me acharam na internet vão achar muito mais. Então procura, que eu não tenho mais nada para falar.

O relato confirma aquela agressividade inconsciente que é sustentada pela crença sincera na culpabilidade da vítima. A foto – de alguém “idêntico” à mulher que espancavam, segundo enfatiza o suspeito – encorajou a turba, que não teve condições de perceber o absurdo praticado. Ao que tudo indica, o depoente sentia estar agindo em “legítima defesa antecipada”, uma fantasiosa excludente de ilicitude “Também tenho filhos, e o boato que rolava é que estavam matando criança”, disse o homem. Girard explica: “Aterrorizados como estão por sua própria vítima, eles concebem a si próprios como inteiramente passivos, puramente reativos, totalmente dominados por este *bode expiatório* no próprio momento em que se precipitam sobre ele”.

Lucas Rogério Fabrício Lopes, um rapaz de 19 anos, foi o segundo suspeito a ser preso, no dia 8 daquele mês. De acordo com a imprensa, ele teria declarado o seguinte: “Diante da gritaria das pessoas que tinham reconhecido a mulher, não tive dúvidas de participar do tumulto”, assim, em tese, arrastou a vítima pelas ruas e a golpeou com uma roda de bicicleta. Aqui temos outro elemento que acentua a convicção da massa. Os recém-chegados que se deparam com um número tão expressivo de pessoas enfurecidas, facilmente concluem que o agredido teria feito algo terrível, capaz de despertar e merecer tal reação. Pela manhã, o segundo suspeito detido alegou, em sede policial, que seus vizinhos “Pote” e “Pepê” poderiam ter sido mortos em punição aplicada pelo tráfico; à tarde, no entanto, Carlos Alex Oliveira de Jesus, o “Pote”, de 23 anos, foi preso no município de Peruíbe/SP. Apontam-no como sendo quem aparece nas gravações amarrando as mãos e pernas de Fabiane, e, em seguida, chutando-a e batendo com a cabeça da mulher no chão. No dia 9, Jair Batista dos Santos, de 35 anos, foi detido. Conforme a Polícia, ele teria jogado a mulher em uma plataforma do manguê existente no Morrinhos 4 – região de palafitas. O jovem de 18

anos Abel Vieira Batalha Junior, de alcunha “Pepê”, da mesma forma que “Pote”, terminou aparecendo. Suspeito de ter amarrado e jogado a vítima numa vala, apresentou-se à Polícia, em 12 de maio. A família do rapaz ajudava os investigadores a localizá-lo, com medo de que ele mesmo acabasse sendo também linchado. O receio dos familiares – que deveria ser também o do rapaz – lembra o de Caim após matar Abel: “qualquer que me encontrar me matará”. Caim inaugurou o assassinato como uma possibilidade terrena; “Pepê” colocou em evidência a plena transponibilidade da proibição de matar. Criaram, assim, consciência de que qualquer um pode praticar atos como os seus.

5 CONCLUSÃO

Em outras épocas, de comunidades distantes, quando um contestador demorava a surgir, a calma ordenada resultante do aniquilamento do bode expiatório tinha maior duração. Agora, entretanto, com um preenchimento tão contíguo dos espaços, o advento da Internet, a evolução da imprensa e de todas as formas de comunicação, os processos sociais se aceleraram. A convicção que anima os “justiceiros” é refutada no instante seguinte, a mentira logo é descoberta e a unidade se dissipa novamente.

Ao longo da história ocidental, as representações persecutórias se enfraquecem e se desmoronam. Isso não significa sempre que as violências diminuam em quantidade e em intensidade. Isso significa que os perseguidores não podem impor duravelmente seu modo de ver aos homens que os rodeiam. Foram necessários séculos para desmistificar as perseguições medievais; agora, bastam alguns anos para desacreditar os perseguidores contemporâneos. Mesmo que algum sistema totalitário, amanhã, estenda seu empreendimento a todo o planeta, ele não chegará a fazer prevalecer seu próprio mito, em outras palavras, o aspecto mágico-persecutório de seu pensamento.

Embora os homens sigam recorrendo aos “primitivos” *mecanismos vitimários*, já não se garante a pacificação. Pelo contrário, o evento que une hoje, será o próprio objeto de discórdia, sem demora, amanhã. Pois os Direitos Humanos, de inspiração cristã – pois baseados no entendimento de que um indivíduo ou grupo, como Cristo e os mártires, podem converter-se em *bode expiatório* de sua própria comunidade, são a expressão mais viva de que, no Ocidente, o *mecanismo vitimário* não pode funcionar senão de maneira sub-reptícia. Em todos os lugares nos quais o *logos* cristão das vítimas, isto é, o conhecimento dos movimentos

persecutórios de canalização de violência contra inocentes puder se fazer compreender, haverá o desmoronamento daquele mecanismo.

Mas, como o presente caso evidencia, apesar de o *mecanismo vitimário* estar condenado e enfraquecido no plano cultural, ele retorna, no plano fenomenológico, em momentos de crise. O “justiçamento comunitário”, por estar desvinculado de um processo com garantias fundamentais que protejam o indivíduo da histeria persecutória das massas, tende a se alastrar para outros indivíduos ou grupos – como uma “caça às bruxas”. Na contemporaneidade, a aceleração das relações interindividuais constitui fator que propicia a irrupção de crises miméticas. É imprescindível que haja, portanto, o fomento soluções pacíficas e amigáveis para os conflitos, assim como o reforço de mecanismos de medição de conflitos e estruturas de contenção de movimentos coletivos de perseguição. O linchamento de Guarujá dá mostras dessa necessidade.

REFERÊNCIAS

BANCALEIRO, Cláudia. Brasileira morre após espancamento devido a rumor falso no Facebook. *Mundo*. Disponível em: <<http://www.publico.pt/mundo/noticia/brasileira-morre-apos-espancamento-devido-a-rumor-falso-no-facebook-1635322#/0>>. Acesso em: 20 Maio 014.

BARBOSA, Milton Gustavo Vasconcelos. *A expansão penal na República de 1988: A ilusão mítica e os efeitos da revelação*. Porto Alegre. Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do título de mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2013. p. 28, nota 108.

BARROS, Zuleide de. Quinto suspeito de linchamento no Guarujá se apresenta à polícia. *São Paulo*. 12 mai. 2014. Disponível em: <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,quinto-suspeito-de-linchamento-no-guaruja-se-apresenta-a-policia,1165679>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

BARROS, Zuleide de. Suspeito de linchamento diz que tentou proteger vítima. *Geral*. 10 mai. 2014. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,suspeito-de-linchamento-diz-que-tentou-protoger-vitima,1164943>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

BÍBLIA online. Disponível em: <<http://www.bibliaonline.com.br/>> Acesso em: 20 Mai. 2014.

BRASIL. *Câmara dos Deputados*. Projeto de Lei 7.544/2014. Altera o Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 -

Código Penal - para instituir o crime de incitação virtual ao crime. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=615049>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

BRITO, Maria Antonieta de; ZYLBERKAN, Mariana. Mulher foi morta em área sem policiamento, diz prefeita. *Brasil*. 11 mai. 2014. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/fabiane-foi-morta-em-area-sem-policiamento>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

BRUM, Eliane. Denunciados pela linguagem. *Opinião*. 12 mai. 2014. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2014/05/12/opinion/1399902051_903721.html>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

CAMPANHA, Diógenes. Família de mulher linchada em Guarujá temia boatos sobre 'bruxa'. *Cotidiano*. 11 mai. 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/05/1452689-familia-de-mulher-linchada-em-guaruja-temia-boatos-sobre-bruxa.shtml>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

CAMPANHA, Diógenes. 'Mataram a mulher', diz morador após espancamento em Guarujá; veja vídeo. *Cotidiano*. 05 mai. 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/05/1449679-mataram-a-mulher-diz-morador-apos-espancamento-no-guaruja-veja-video.shtml>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

CAMPANHA, Diógenes. Mulher linchada queria ter aula de dança e ajudar nas contas da casa. *Cotidiano*. 06 mai. 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/05/1449915-mulher-linchada-queria-fazer-aula-de-danca-e-ajudar-nas-contas-de-casa.shtml>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

CAMPANHA, Diógenes; RODRIGUES, Artur. Antes de linchamento, retrato causou pânico entre moradores. *Cotidiano*. 07 mai. 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/05/1450527-antes-de-linchamento-retrato-causou-panico-entre-moradores.shtml>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

CASTRO, João Paulo de Castro; ROSSI, Mariane Rossi. Marido diz que mulher foi espancada por causa de boato em rede social. *Santos e região*. 05 mai. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2014/05/marido-diz-que-mulher-foi-espancada-por-causa-de-boato-em-rede-social.html>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

DADOS do candidato. *Quadro Político*. Disponível em: <<http://www.quadropolitico.com.br/DadosCandidato/69238/Airton-Jose-Sinto-Junior>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

DANTAS, Tiago. Não pude me despedir da minha mulher, diz marido

de Fabiane. *Brasil*. 08 mai. 2014. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/nao-pude-me-despedir-da-minha-mulher-diz-marido-de-fabiane-12416785>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

DONO da página ‘Guarujá Alerta’ diz não se sentir responsável por morte. *Fantástico*. 11 mai. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2014/05/dono-da-pagina-guaruja-alerta-diz-nao-se-sentir-culpado-por-linchamento.html>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

Estadão Conteúdo. ‘Mataram a mulher’, diz morador após espancamento no Guarujá. *ZH notícias*. 07 mai. 2014. Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2014/05/mulher-lichada-no-litoral-de-sp-foi-confundida-com-bruxa-4494236.html>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

Estadão Conteúdo. Polícia identifica p 5º suspeito de espancar dona de casa até a morte no Guarujá. *São Paulo*. 10 mai. 2014. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/sao-paulo/policia-identifica-o-5-suspeito-de-espancar-dona-de-casa-ate-a-morte-no-guaruja-10052014>>. Acesso em: 20 Mai. 2014

FABIANE de Jesus pode dar nome à lei. *Cotidiano*. 14 mai. 2014. Disponível em: <<http://www.diariodolitoral.com.br/conteudo/34150-fabiane-de-jesus-pode--dar-nome-a-lei>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

FRANCK JR, Wilson; BARBOSA, Milton Gustavo Vasconcelos. A confissão do acusado e o fechamento do ciclo de violência mimética: para além do platonismo cultural das instituições jurídicas. In: 3º Congresso Internacional de Ciências Criminais da PUC-RS, 2012, Porto Alegre. *Anais...* Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2012.

FRANCK JR, Wilson; BARBOSA, Milton Gustavo Vasconcelos. Satanás e a fundação do mundo: Sobre a antropologia bíblica de René Girard. *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito: Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Pontifícia Universidade Católica – PUCRS, Porto Alegre*, v. 4, n. 2, p. 232-240, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/11677>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

FRAZÃO, Felipe. Polícia diz que vizinhos são suspeitos de linchar mulher até a morte. *São Paulo*. 05 mai. 2014. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/policia-diz-que-vizinhos-sao-suspeitos-de-linchar-mulher-ate-a-morte>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

FRAZÃO, Felipe. Polícia prende 3º suspeito de linchamento no Guarujá. *Crime*. 08 mai. 2014. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/policia-prende-3-suspeito-de-linchamento-no-guaruja>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

FRAZÃO, Felipe. Suspeito de surrar mulher diz que agressores foram mortos pelo tráfico no Guarujá. *Crime*. 08 mai. 2014. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/suspeito-por-linchamento-diz-que-outros-agressores-foram-mortos-por-criminosos>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

FRAZÃO, Felipe; ZYLBERKAN, Mariana. Polícia prende 2º suspeito de linchar mulher no Guarujá. *Guarujá (SP)*. 08 mai. 2014. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/policia-prende-2-suspeito-de-linchar-mulher-no-guaruja>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

FROTA NETO, E. H.; RUDGE, A. M. Da perversão à expiação: uma mudança de perspectiva. *Revista Latino-americana de Psicopatologia Fundamental*. São Paulo, v. 12, n. 1, p. 31-44, mar. 2009.

G1 Santos. Outra mulher inocente teve foto postada em site do Guarujá. *Santos e região*. 07 mai. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2014/05/dona-de-foto-postada-em-rede-social-se-manifesta-apos-agressao-triste.html>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

G1 Sul do Rio e Costa Verde. Polícia desmente boatos de risco de sequestro a crianças em Três Rios, RJ. *Sul do Rio e Costa Verde*. 11 abr. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2014/04/policia-desmente-boatos-de-risco-de-sequestro-criancas-em-tres-rios-rj.html>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

GARAGALZA, L. René Girard y la paradoja de la modernidad. *Papers: Revista de sociología de la Universitat Autònoma de Barcelona*. Barcelona, n.84, 2007.

GIRARD, René. *A violência e o Sagrado*. Traduzido por Martha Conceição Gambini. São Paulo: Paz e Terra, 1990.

GIRARD, René. *Vejo a Satancaer como el relámpago*. Traduzido do francês por Francisco Díezdel Corral. Barcelona: Anagrama, 1999.

GIRARD, René. *O bode expiatório*. Traduzido por Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 2004.

GIRARD, René. *A rota antiga dos homens perversos*. Traduzido por Tiago Risi. São Paulo: Paulus, 2009.

GIRARD, René; OUGHOURLIAN, Jean-Michel; e LEFORT, Guy. *Coisas Ocultas Desde de a Fundação do Mundo*. Traduzido por Martha Gambini. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

GUARUJÁ Alerta. (2014, 2 de maio). <https://www.facebook.com/GuarujaAlerta/posts/457476321050142> [Postagem de Facebook, em cachê] Retirado de <https://www.facebook.com/GuarujaAlerta>.

GUARUJÁ Alerta. (2014, 2 de maio). <https://www.facebook.com/GuarujaAlerta/posts/455563754574732> [Postagem de Facebook, em cachê] Retirado de <https://www.facebook.com/GuarujaAlerta>.

HERZOG, Alcione. Projeto prevê pena por veicular informação falsa. *Internet*. 14 mai. 2014. Disponível em: <http://correio.rac.com.br/_conteudo/2014/05/capa/campinas_e_rmc/175382-projeto-preve-pena-por-veicular-informacao-falsa.html>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

IMAGEM que originou linchamento em SP também foi postada por catarimense e compartilhada 17 mil vezes. *Segurança*. 07 mai. 2014. Disponível em: <<http://diariocatarinense.clicrbs.com.br/sc/policia/noticia/2014/05/imagem-que-originou-linchamento-em-sp-tambem-foi-postada-por-catarinense-e-compartilhada-17-mil-vezes-4494292.html>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

INFORMAÇÕES estatísticas de Guarujá, São Paulo, Censo 2010. *IBGE Cidades*. Disponível em: <[http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=](http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=HYPERLINK) HYPERLINK “<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=351870&search=sao-paulo%7Cguaruja>”& HYPERLINK “<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=351870&search=sao-paulo%7Cguaruja>”& HYPERLINK “<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=351870&search=sao-paulo%7Cguaruja>”& HYPERLINK “<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=351870&search=sao-paulo%7Cguaruja>”>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

JUN, Nathan. Taward a Girardian Politics. *Studies in Social and Political Thought, University of Sussex*. Disponível em: <<http://www.sussex.ac.uk/cspt/documents/14-2.pdf>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

KADANUS, Kelli. MP-PR faz alerta sobre o falso boato a respeito de sequestradora em Matinhos. *Litoral do PR*. 07 mai. 2014. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=146706>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

MAIA, Dhiego. Quarto suspeito de linchamento se entrega e nega participação. 09 mai. 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/05/1451911-quarto-suspeito-de-linchamento-se-entrega-e-nega-participacao.shtml>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

MULHER corta pescoço de jovem para roubar bebê. *O Dia*. 16 ago. 2012. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/portal/rio/mulher-corta-pesco%C3%A7o-de-jovem-para-roubar-beb%C3%AA-1.476832>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

MULHER é espancada até a morte no Guarujá/SP (Cenas Fortes).

Autor Desconhecido, 2014. 0'01"43. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=gjHJ-MY5cB0>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

ORIGEM da palavra aniquilar. *Origem da palavra*. Disponível em: <<http://origemdapalavra.com.br/site/palavras/aniquilar/>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. Biblioteca Central Ir. José Otão. *Modelo para apresentação de trabalhos acadêmicos, teses e dissertações elaborado pela Biblioteca Central Irmão José Otão*. 2011. Disponível em: <www.pucrs.br/biblioteca/trabalhosacademicos>. Acesso em: 20 Ma. 2014.

PROJETO visa conscientizar população sobre prejuízos causados pelos trotes ao Samu. *Saúde*. 16 out. 2012. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/saude/2012/10/projeto-visa-conscientizar-populacao-sobre-prejuizos-causados-pelos-trotes-ao-samu>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

RIBEIRO, Bruno. Dona de casa foi linchada no Guarujá após oferecer fruta a criança. *São Paulo*. 07 mai. 2014. Disponível em: <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,dona-de-casa-foi-linchada-no-guaruja-apos-oferecer-fruta-a-crianca,1163438>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

RIBEIRO, Bruno. Dono do perfil Guarujá Alerta avisou PM sobre boatos no meio do feriado. *São Paulo*. 08 mai. 2014. Disponível em: <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,dono-do-perfil-guaruja-alerta-avisou-pm-sobre-boatos-no-meio-do-feriado,1164222>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

RIBEIRO, Bruno. Guarujá. Dono de site diz que alertou a PM sobre boatos. *São Paulo*. 08 mai. 2014. Disponível em: <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,guaruja-dono-de-site-diz-que-alertou-a-pm-sobre-boatos,1163614>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

RIBEIRO, Bruno. Suspeito de participar de linchamento de mulher é preso. *São Paulo*. 06 mai. 2014. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/suspeito-de-participar-de-linchamento-de-mulher-e-preso>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

SALDAÑA, Paulo. Guarujá: medo e vergonha após o crime. *São Paulo*. 11 mai. 2014. Disponível em: <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,guaruja-medo-e-vergonha-apos-o-crime-imp-,1165059>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

SANTANA, Mayara Melo; BOERY, Rita Narriman Silva de Oliveira; SANTOS, Jean. Debilidades atribuídas pela comunidade de Jequié ao serviço de atendimento móvel de urgência. *Ciência, Cuidado e Saúde*,

444-451, jul./set. 2009. Disponível em: <<http://eduemojs.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/article/viewFile/9045/5013>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

SANT'ANNA, Emílio. 'Mata sem dó', diz internauta em site que divulgou boato. *Cotidiano*. 08 mai. 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/05/1451102-mata-sem-do-diz-internauta-em-site-que-divulgou-boato.shtml>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

SÃO PAULO, Brasil. Lei complementar n. 815, de 30 de julho de 1996. Cria a Região Metropolitana da Baixada Santista. *Diário Oficial*: São Paulo, SP, p. 1-2, 12 de julho de 1996.

STORK, Peter. An introduction to the Work of René Girard. *In*: BAILIE, G. *Violence Unveiled*. Nova York: Crossroad, 1999.

SUPOSTA sequestradora de crianças aterroriza moradores da Baixada Fluminense. *Notícias*. 13 nov. 2012. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/suposta-sequestradora-de-criancas-aterroriza-moradores-da-baixada-fluminense-20121113.html>>. Acesso em: 20 Mai. 2014.

TUFANO, Thiago. 'Foto era idêntica', alega preso por linchamento em Guarujá. *Polícia*. 06 mai. 2014. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/policia/,792edc526d3d5410VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 20 Mai. 2014

TUFANO, Thiago. Testemunha de linchamento no Guarujá: 'culpa é da internet'. *Polícia*. 06 mai. 2014. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/policia/,1d2d1a94a83d5410VgnVCM3000009af154d0RCRD.html>>. Acesso em: 20 Mai. 2014

ZAGREBELSKY, Gustavo. *A Crucificação e a Democracia*. Traduzido por Monica de Sanctis Viana. São Paulo: Saraiva, 2011.